

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021/ASJUR/EMDUR/RO** ASSINADO EM 23.06.2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR** E A EMPRESA **SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº.1576, Bairro Santa Bárbara, CEP 78.916-800, nesta capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Interino, **Sr. RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7XX.X92 SSP/RO e inscrito no CPF nº XXX.643.602-XX, nomeado pelo Decreto nº 04, de 05 de junho de 2024, e de outro lado a empresa **SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na SHCSW CLSW, Lote 303, Bloco C, Sala 110, 111 e 112, Sudoeste, Brasília – DF, CEP 70.673, CNPJ nº 04.462.643/0001-08, neste ato representado sócio administrador, **Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, inscrito no CPF nº 220.651.801-53, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 018/2021/ASJUR/EMDUR/RO**, firmado em 23.06.2021, conforme justificativa dos autos (eDOC 4D1D966B) e autorização do Diretor Presidente da Contratante (eDOC 0D7F4239), bem como os demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 00600-00025501/2023-25** e disposições da legislação correspondente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e valor correspondente a 12 (doze) meses do Contrato nº 018/2021/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 23.06.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo fixado no aditivo anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – O valor total estimado para o presente Termo

Aditivo é de R\$ 67.167,06 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), referente a prestação de serviços por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa de adequação orçamentária - eDOC 4D1D966B.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes Programações Orçamentárias:

Fonte: 1751

Projeto Atividade: 02.41.15.122.0007.2.303.000 - Apoio a logística dos Serviços Básicos.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 17 de junho de 2024.

**RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA**  
Diretor Presidente Interino/EMDUR

**CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**  
SLC Serviços Aeroportários Ltda./Contratada